



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.397, DE 30 DE MAIO DE 2018.

(INCLUI IMÓVEL RURAL NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica incluída, como zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Dois Córregos, no Livro 2, do Registro Geral, ficha 1, matrícula 17.856, que possui as seguintes características e confrontações: "Uma gleba de terra, sem benfeitorias, localizada na antiga Fazenda Adornos, zona rural deste município e comarca de Dois Córregos, com a área de 97.865,03 m<sup>2</sup>., ou 9,7865 hectares, ou ainda 4,044 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 40, de coordenadas N 7.498.830,42 m. e E 776.572,78 m., representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, situado na divisa da faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-040, que liga Dois Córregos ao Bairro Três Rios, e no limite do lote 12 da quadra B do loteamento Parque Bela Vista - M. 13.527, da Mitra Diocesana de São Carlos - Paróquia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida; deste segue confrontando com o referido lote com azimute de 46º23'27" e 86,487 m., até o vértice 39; deste segue confrontando com a Via das Goiabeiras, do aludido loteamento, com azimute de 46º29'47" e 218,316 m., até o vértice 38; deste deflete à

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - S.P.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

direita e passa a confrontar com o lote n° 01 da quadra I - M. 13.609, de Ari José Rigatto e sua mulher Julieta Bordignão Rigatto, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°00'16" e 97,481 m., até o vértice 37, e 46°06'56" e 27,65 m., até o vértice 177; deste passa a fazer confrontação com o lote n° 02 da mesma quadra - M. 13.610, de Airton dos Santos Rodrigues e outros, com azimute de 46°06'56" e 54,85 m., até o vértice 180; deste passa a fazer confrontação com parte do lote n° 03 da mesma quadra - M. 14.617, da Associação de Proprietários do Condomínio Parque Bela Vista de Dois Córregos, com azimute de 46°06'56" e 10,47 m., até o vértice 181; deste passa a fazer confrontação com parte do lote n° 03 da quadra I - M. 14.616, de Gerolimo Geraldi Neto e outros, com azimute de 46°06'56" e 15,53 m., até o vértice 183; deste passa a fazer confrontação com o lote n° 04 da mesma quadra - M. 13.612, de Pedro Luiz Pohl e sua mulher Leonice da Conceição Ferreira Pohl, com azimute de 46°06'56" e 25,704 m., até o vértice 184; deste passa a fazer confrontação com o lote n° 05 da mesma quadra - M. 13.613, de Antonio de Miranda e sua mulher Thereza de Castro Miranda, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°06'56" e 1,382 m., até o vértice 36, e 46°06'56" e 24,45 m., até o vértice 185; deste passa a fazer confrontação com parte do lote n° 06 da mesma quadra - M. 14.529, da Associação de Proprietários do Condomínio Parque Bela Vista de Dois Córregos, com azimute de 46°06'56" e 14,77 m., até o vértice 186; deste passa a fazer confrontação com parte do lote n° 06 da quadra I - M. 14.528, de Ernesto Raineri Miraglia e sua mulher Maria José Teodoro Miraglia, com azimute de 46°06'56" e 9,35 m., até o vértice 35; deste passa a fazer confrontação com o lote n° 10 da mesma quadra - M.-13.618, de Valter Mazer e Jesus Augusto Paschuínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°38'10" e 61,655 m., até o vértice 34, e 46°53'12" e 9,355 m., até o vértice 33; deste passa a fazer confrontação com parte dos lotes ns. 2 e 3 da quadra H - M. 17.502, de Renato Sergio Rodrigues José e sua mulher Elizabete Cristina Januário José, com azimute de 47°36'59" e 57,044 m., até o vértice 270; deste passa a fazer confrontação com parte do lote n° 03 da mesma quadra H - M. 14.581, de Neovan Ferreira dos Santos e de Marisa Manhas Botelho, com azimute de 47°38'57" e 54,00 m., até o vértice 32; deste segue confrontando com a Via das Grumixamas, com azimute de 47°46'39" e 14,149 m., até o vértice 280; deste passa a fazer confrontação com a



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Área Verde II do Parque Bela Vista - M. 13.620, pertencente ao Município de Dois Córregos, com azimute de  $47^{\circ}46'39''$  e 23,31 m., até o vértice 281; deste passa a fazer confrontação com propriedade do Município de Dois Córregos, com os seguintes azimutes e distâncias:  $47^{\circ}48'41''$  e 9,34 m., até o vértice 31, e  $46^{\circ}34'47''$  e 16,815 m., até o vértice 30, situado no limite da propriedade do Município de Dois Córregos e sobre a Cota de desapropriação 453,00 do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Barra Bonita - Rio Turvo, que tem como concessionária a AES Tietê S/A.; deste deflete à direita e segue pela referida Cota de desapropriação 453,00 confrontando com a AES Tietê S/A., com os seguintes azimutes e distâncias:  $150^{\circ}08'08''$  e 32,09 m., até o vértice 296;  $145^{\circ}59'36''$  e 38,46 m., até o vértice 297, e  $154^{\circ}09'14''$  e 32,17 m., até o vértice 07, situado sobre a Cota de desapropriação 453,00 e no limite da propriedade do Município de Dois Córregos; deste deflete à direita e segue confrontando com o Município de Dois Córregos com azimute de  $228^{\circ}01'39''$  e 22,494 m., até o vértice 299, situado na divisa da propriedade do Município de Dois Córregos e no limite da Área Verde III do loteamento Recanto Feliz - M. 13.379, pertencente ao Município de Dois Córregos; deste segue confrontando com Área Verde III com azimute de  $228^{\circ}01'39''$  e 9,79 m., até o vértice 301, situado na divisa da Área Verde III e no limite da Avenida Vitória Régia; deste segue confrontando com a Avenida Vitória Régia do referido loteamento, com azimute de  $228^{\circ}01'39''$  e 10,52 m., até o vértice 307; deste passa a confrontar com o lote n° 02 da quadra G - M. 13.352, de Gerson Luiz Iatarola e Outros, com azimute de  $228^{\circ}01'43''$  e 71,77 m., até o vértice 247; deste passa a confrontar com o lote n° 03 da mesma quadra - M. 13.353, de João Batista Tristão e Outros, com azimute de  $228^{\circ}11'23''$  e 24,84 m., até o vértice 248; deste passa a confrontar com o lote n° 04 da mesma quadra - M. 13.354, de Laércio Testa e sua mulher Iria Joana de Oliveira Testa, com azimute de  $228^{\circ}11'23''$  e 24,36 m., até o vértice 06; deste passa a confrontar com o lote n° 05 da mesma quadra - M.13.355, de Antonio Roberto de Carvalho e Outros, com azimute de  $228^{\circ}11'23''$  e 24,386 m., até o vértice 235; deste passa a confrontar com o lote n° 06 da mesma quadra - M. 13.356, de Kátia Regina Nachbar e Outros, tendo como usufrutuário Enoil Nachbar, com azimute de  $228^{\circ}11'23''$  e 23,89 m., até o vértice 234; deste passa a confrontar com o lote n° 07 da mesma quadra - M. 13.357, de Luiz Henrique Cesário e sua



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

mulher Gisllaine Cristina Piva Cesário, com azimute de  $228^{\circ}11'23''$  e 23,47 m., até o vértice 05; deste passa a confrontar com o lote n° 08 da mesma quadra - M. 13.358, de Durvalino Flores Fornari e sua mulher Ivone Vieira Flores, com azimute de  $228^{\circ}12'05''$  e 23,59 m., até o vértice 230; deste passa a confrontar com o lote n° 09 da mesma quadra - M. 13.359, de Eliane Aparecida de Freitas Monholli e Outros, com azimute de  $228^{\circ}56'12''$  e 23,28 m., até o vértice 199; deste passa a confrontar com o lote n° 10 da mesma quadra - M.13.360, de Renato Cassaro Ferreira e sua mulher Maria Carmen Favero Cassaro, com azimute de  $228^{\circ}37'09''$  e 23,06 m., até o vértice 200; deste passa a confrontar com o lote n° 11 da mesma quadra - M. 13.361, de Francisco Lucena Neto e sua mulher Maria Alaíde Soares Lucena (usufrutuários de 50%), e Wellington de Lucena e sua mulher Lucilene Aparecida Sotilo Lucena, com azimute de  $228^{\circ}37'09''$  e 22,36 m., até o vértice 201; deste passa a confrontar com o lote n° 12 da mesma quadra - M. 13.362, de Antonio Carlos Ballestero e sua mulher Ivete Maria de Freitas Ballestero, com azimute de  $228^{\circ}36'58''$  e 25,585 m., até o vértice 202; deste passa a confrontar com a Área Institucional 2 do loteamento Recanto Feliz - M. 13.382, pertencente ao Município de Dois Córregos, com azimute de  $228^{\circ}21'34''$  e 13,54 m., até o vértice 203; deste passa a confrontar com o lote n° 01 da quadra H - M. 13.363, de José Carlos Bortolazzo e outros, com azimute de  $228^{\circ}21'34''$  e 23,22 m., até o vértice 04; deste passa a confrontar com o lote n° 02 da mesma quadra - M. 13.364, de Luis Antonio Schiavon e sua mulher Eliana Alleoni Schiavon, e Emygdio Schiavon e sua mulher Olga Requine Schiavon, com azimute de  $228^{\circ}21'34''$  e 22,335 m., até o vértice 333; deste passa a confrontar com o lote n° 03 da mesma quadra - M. 13.365, de Natal Aparecido dos Santos e sua mulher Elisabete Bergamo dos Santos, com azimute de  $228^{\circ}21'50''$  e 21,86 m., até o vértice 334; deste passa a confrontar com o lote n° 04 da mesma quadra - M. 13.366, de Milton Mazo e Outros, com azimute de  $228^{\circ}44'13''$  e 21,73 m., até o vértice 336; deste passa a confrontar com o lote n° 05 da mesma quadra - M. 13.367, de Alex Marcio Valsechi e sua mulher Marilda Fatima de Lima Valsechi, com azimute de  $228^{\circ}44'13''$  e 21,51 m., até o vértice 03; deste passa a confrontar com o lote n° 06 da mesma quadra - M. 13.368, de Célio José Alves e sua mulher Katia Regina Mantovani Alves, com azimute de  $228^{\circ}44'13''$  e 21,47 m., até o vértice 338; deste passa a confrontar com o lote n° 07 da mesma quadra - M. 13.369, de José Roberto



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Palodetto e sua mulher Sonia de Fatima Teixeira Palodetto, com azimute de  $228^{\circ}44'13''$  e 21,05 m., até o vértice 339; deste passa a confrontar com o lote n° 08 da mesma quadra - M. 13.370, de Pedro Antero e sua mulher Teresa Godoy Antero, com azimute de  $228^{\circ}35'07''$  e 21,49 m., até o vértice 41; deste passa a confrontar com o lote n° 09 da mesma quadra - M. 13.371, de Ademar Piassa, com azimute de  $228^{\circ}25'14''$  e 20,25 m., até o vértice 342; deste passa a confrontar com o lote n° 10 da mesma quadra - M. 13.372, de Ana Maria Belliero, com azimute de  $228^{\circ}25'14''$  e 21,079 m., até o vértice 343; deste passa a confrontar com o lote n° 11 da mesma quadra - M. 13.373, de Edison Marangoni e sua mulher Cristina Maria Celulare Marangoni, com azimute de  $228^{\circ}25'14''$  e 20,73 m., até o vértice 02; deste passa a confrontar com o lote n° 12 da mesma quadra - M. 13.374, de Zilda Leite Mazzolini e seu marido Natal Mazzolini, com azimute de  $228^{\circ}25'14''$  e 20,185 m., até o vértice 345; deste passa a confrontar com o lote n° 13 da mesma quadra - M. 13.375, de João Godoi e sua mulher Deize de Jesus dos Santos Godoi, com azimute de  $228^{\circ}15'17''$  e 20,31 m., até o vértice 347; deste passa a confrontar com o lote n° 14 da mesma quadra - M. 13.376, de Paulo Pampana Filho e Outros, tendo como usufrutuária Anália de Luca Pampana, com azimute de  $228^{\circ}03'54''$  e 20,81 m., até o vértice 01; deste passa a confrontar com a Área Verde I do loteamento Recanto Feliz - M. 13.377, pertencente ao Município de Dois Córregos, com azimute de  $228^{\circ}07'40''$  e 70,054 m., até o vértice 141, situado na divisa da aludida Área Verde I e no limite da Estrada Municipal DCR-040, que liga Dois Córregos ao Bairro Três Rios; deste deflete à direita e segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal DCR-040, confrontando com o Município de Dois Córregos, com os seguintes azimutes e distâncias:  $322^{\circ}56'47''$  e 19,17 m., até o vértice 140;  $324^{\circ}47'47''$  e 70,72 m., até o vértice 167, e  $324^{\circ}46'38''$  e 87,54 m., até o vértice 40, ponto inicial da descrição deste perímetro".

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -